LEI N º 4.530, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015

Acrescenta o inciso III ao artigo 3º, da Lei nº3.391, de 23 de junho de 2010 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 3º da Lei n° 3.391, de 23 de junho de 2010 passará a vigorar acrescido do inciso III com a seguinte redação:

Art. 3º III – disponibilizar botijões de gás e dotar os veículos com compartimentos específicos para o transporte dos botijões com os demais instrumentos de trabalho utilizados para a marcação e vacinação dos animais com toda segurança.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 45/2013, de autoria do Vereador Laurindo Cesa.

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 26 / 02 / 2015	Publicado em 26 / 02 / 2015
Edição: 0799	Edição: 6315 Pág: "B" 8
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - DIOEMS	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE